



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 17/07/2026

Hora: 14:03:48



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001309/2026
EMIÇÃO: 10/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: Marcia Regina Diel

1. OBJETIVO DO PEDIDO

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DE KIT DE RECÉM NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES JUNTO AS GESTANTES QUE PARTICIPAREM DOS GRUPOS DE GESTANTES NO DECORRER DO ANO DE 2026, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO. AÇÃO 2086 ACESSO 1842 CONTA 3829

2. JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE COMPRA É MOTIVADA PELO RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 21/2026, DOS ITENS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS. A LICITAÇÃO VISAVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO NO GRUPO DE GESTANTES QUE ACONTECE DUAS VEZES AO ANO E SÃO OFERECIDOS PARA AS GESTANTES DURANTE O CURSO PARA USO DOS BEBES APÓS O NASCIMENTO, INCLUINDO FRALDAS DESCARTÁVEIS E POMADA PARA ASSADURA. PARA A PESQUISA DE PREÇOS FOI BUSCADO ORÇAMENTOS COM EMPRESAS QUE TRABALHAM NESSE RAMO POIS NA LICITAÇÃO OS PREÇOS FORAM FRACASSADOS.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/003	UN	150,00	00118861 - Pomada para assadura com nistatina + óxido de zinco , tubo 60g

Descrição adicional:

POMADA PARA ASSADURA COM NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO , TUBO 60G POMADA DERMATOLÓGICA PARA ASSADURAS: PESO LÍQUIDO: 60 GFAIXA ETÁRIA: USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (100.000 UI/G + 200 MG/G) VALIDADE: MÍNIMA DE UM ANO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1842	2086 manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - vinculados	3390 32 00 00 000 material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3390 32 99 03 000 demais materiais de distribuição Relac: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00	

000/006 **PAC** **150,00** **00118858 - FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P**

Descrição adicional:

Pacote de fraldas descartáveis, mínimo 36 fraldas por pacote, para bebês com peso até 5 kg. Desenvolvida com mínimo três camadas de proteção e gel absorvente que solidifica o fluido, mantém a pele do bebê sequinha por até 12 horas. Sua cobertura suave, permitindo que a pele respire. As abas elásticas proporcionam ajuste confortável ao corpinho do bebê, elástico nas costas e indicadores de umidade.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1842	2086 manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - vinculados	3390 32 00 00 000 material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3390 32 99 03 000 demais materiais de distribuição Relac: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00	



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de higiene para recém nascidos para distribuição para as gestantes de participam do curso de gestantes promovido pela Secretaria Municipal da Saúde. A aquisição é necessária como forma de incentivo para participação das gestantes no curso.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de itens destinados à confecção de kits para recém-nascidos encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação está em consonância com o planejamento anual da Secretaria, considerando a previsão de realização de grupos de gestantes ao longo do exercício, bem como a estimativa de público atendido, baseada na média de participantes dos anos anteriores

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de itens destinados à confecção de kits para recém-nascidos, que serão entregues às gestantes participantes dos grupos de acompanhamento promovidos pela Secretaria Municipal, como forma de incentivo à participação nas ações de pré-natal e fortalecimento das políticas públicas de atenção materno-infantil.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração nos últimos 12 meses e na programação anual da Secretaria Municipal da Saúde, prevendo-se a realização de duas etapas do curso no período.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de comércio varejista e/ou atacadista de artigos infantis, vestuário para recém-nascidos, produtos de higiene infantil, enxoval para bebê e fornecimento de kits maternidade. Verificou-se que o mercado dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender à demanda, não havendo restrição de competitividade, tampouco dependência de marca específica, sendo os produtos classificados como bens comuns, com especificações usuais de mercado.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 9.268,50. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, GespamWeb e Portal de Compras Públicas e para um item orçamento foi pego com fornecedor pois no último processo se deu fracassado.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de itens destinados à confecção de kits para recém-nascidos, a serem entregues às gestantes que participarem dos grupos de gestantes promovidos pela Secretaria Municipal, como estratégia de incentivo à adesão ao acompanhamento pré-natal e às ações educativas desenvolvidas pelo Município.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecuível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos



impactos ambientais.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da solução proposta, não se identificam contratações interdependentes imprescindíveis à viabilização da presente aquisição, considerando que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de itens destinados à confecção de kits para recém-nascidos.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de itens para composição de kits de recém-nascidos poderá gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à fabricação dos produtos, ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos e ao uso de embalagens. Entre os possíveis impactos, destacam-se: Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens individuais dos produtos; Utilização de matérias-primas têxteis e plásticas na fabricação dos itens; Emissão de poluentes associada ao transporte e à cadeia produtiva. Descarte inadequado de embalagens após a entrega dos kits. Entretanto, considerando que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e de baixo impacto ambiental individual, os efeitos ambientais são considerados de pequena monta e controláveis.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de higiene para recém nascidos para distribuição para as gestantes de participam do curso de gestantes promovido pela Secretaria Municipal da Saúde. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de itens destinados à composição de kits para recém-nascidos, a serem entregues às gestantes participantes dos grupos de gestantes promovidos pela Secretaria Municipal, como instrumento de incentivo à participação nas ações educativas e ao acompanhamento pré-natal.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Centro Municipal de Saúde, sito a Rua Padre Augusto, 225, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 9.268,50 Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observandose o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, GepamWeb e Portal de Compras Públicas e para um item orçamento foi pego com fornecedor pois no ultimo processo se deu fracassado.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Saúde



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 17/07/2026

Hora: 14:03:48



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
1842	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Vinculados	3390 32 00 00 000	62101	0	9.268,50	9.268,50	57.735,40

Total pedido 9.268,50

Total disponível 57.735,40

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

10/06/2026 ÀS 17:19:17 PEDIDO AUTORIZADO POR ELIANE CARLA BACKES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA